PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Quarta-feira, 26 de agosto de 2026 | Ano XXI | Edição 2413 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 3
Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania 5
Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito 8
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 9
Poder Legislativo 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: 0800 0800 170
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/GAB N.º 103, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação dos representantes para comporem o Conselho Municipal de Defesa Civil (CMDC), no âmbito da Política Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Amparo/SP, e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, com a Lei Municipal nº 4.114, de 21 de outubro de 2020, especialmente seu art. 7º, e com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 4.440, de 23 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os representantes titulares e seus respectivos suplentes abaixo referenciados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (CMDC), no âmbito do Município de Amparo/SP:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania:

a) Titular: Matheus Espedito Fructuoso, matrícula nº 12559;

b) Suplente: Tais da Silva Ribeiro Alves, matrícula nº 9365.

II - Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Ademir Corrêa, matrícula nº 4390;

b) Suplente: Teresa Cristina Lugli, matrícula nº 4830.

III - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Projetos:

a) Titular: Danilo Aparecido Cardeal, matrícula nº 13210;

b) Suplente: Rogério Hideki Hatushikano, matrícula nº 13206.

IV - Secretaria Municipal de Zeladoria Pública e Conservação de Vias Urbanas e Rurais:

a) Titular: Priscila Barassa dos Santos, matrícula nº 06494;

b) Suplente: Selma de Moraes, matrícula nº 13205.

V – Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais:

a) Titular: Beatriz de Aquino Franco, matrícula nº 12779;

b) Suplente: Sônia Maria de Aquino, matrícula nº 12431.

VI – Corpo de Bombeiros:

a) Titular: 1º Tenente Renan Renzo Fraleoni, matrícula nº 152731-2;

b) Suplente: Sargento Antonio de Oliveira Junior, matrícula nº 123869-8.

VII – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amparo/SP (SAAE):

a) Titular: Carlos de Oliveira, matrícula nº 1367;

b) Suplente: Camila de Oliveira Andrade, matrícula nº 1325.

Art. 2º - O Conselho observará as competências, atribuições e normas de funcionamento previstas na legislação municipal de regência, especialmente a Lei Municipal nº 4.114, de 21 de outubro de 2020, suas alterações, bem como a legislação federal aplicável à Política Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º - A participação dos membros nomeados será considerada serviço público relevante, sem prejuízo das atribuições ordinárias dos respectivos cargos ou funções, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas em lei.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 113, de 02 de agosto de 2023 e as demais disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 26 de agosto de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA/GAB N.º 104, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria/GAB n.º 139, de 25 de novembro de 2024, que dispõe sobre a designação de membros para fins de controle e fiscalização concernente à celebração dos Termos de Colaboração ou de Fomento, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Artigo 14** -

.....

I – Gestor das Parcerias:

Gestor da Parceria	
Servidor:	Ana Valéria Formagio de Faria
Matrícula:	13224
Secretaria:	Secretaria Municipal de Educação
Cargo/Função:	Assessora Executiva
Caráter do Emprego:	Comissão

II – Comissão de Seleção:

Membro da Comissão de Seleção	
Servidor:	Simone Cassiani
Matrícula:	4993
Secretaria:	Secretaria Municipal de Educação
Cargo/Função:	Professora/Supervisora Pedagógica
Caráter do Emprego:	Efetivo estável em função de confiança

Membro da Comissão de Seleção	
Servidor:	Maria Luisa Pozzebom Benedetti
Matrícula:	3115
Secretaria:	Secretaria Municipal de Educação
Cargo/Função:	Professora/ Coordenadora do Programa de Educação Inclusiva
Caráter do Emprego:	Efetivo estável em função de confiança

Membro da Comissão de Seleção	
Servidor:	Nairana Souza Fernandes da Silva
Matrícula:	12.041
Secretaria:	Secretaria Municipal de Justiça
Cargo/Função:	Supervisora de Planejamento
Caráter do Emprego:	Efetivo estável

Membro da Comissão de Seleção	
Servidor:	Henrique Silotto
Matrícula:	9823
Secretaria:	Secretaria Municipal de Educação

Cargo/Função:	Supervisor de Departamento
Caráter do Emprego:	Efetivo estável em função de confiança

Membro da Comissão de Seleção	
Servidor:	Eloá Aparecida Ferreira
Matrícula:	12323
Secretaria:	Secretaria Municipal de Educação
Cargo/Função:	Administração Geral
Caráter do Emprego:	Efetivo estável

III – Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação	
Servidor:	Maria Cristina Caliman Mattedi
Matrícula:	4839
Secretaria:	Secretaria Municipal de Educação
Cargo/Função:	Supervisora Pedagógica
Caráter do Emprego:	Efetivo estável

Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação	
Servidor:	Andrea Politi Lotti
Matrícula:	4096
Secretaria:	Secretaria Municipal de Educação
Cargo/Função:	Diretora de Escola
Caráter do Emprego:	Efetivo estável

Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação	
Servidor:	Marta Alves de Campos Palandi
Matrícula:	4761
Secretaria:	Secretaria Municipal de Educação
Cargo/Função:	Professora/Supervisora Pedagógica
Caráter do Emprego:	Efetivo estável em função de confiança

Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação	
Servidor:	Juliana Spagiari
Matrícula:	9085
Secretaria:	Secretaria Municipal de Educação
Cargo/Função:	Professora/Supervisora Pedagógica
Caráter do Emprego:	Efetivo estável em função de confiança

Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação	
Servidor:	Beatriz Barassa Alves
Matrícula:	4185
Secretaria:	Secretaria Municipal de Educação
Cargo/Função:	Professora/Supervisora Pedagógica
Caráter do Emprego:	Efetivo estável em função de confiança

Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação	
Servidor:	Leniza Antunes Gotardi
Matrícula:	5965
Secretaria:	Secretaria Municipal de Educação
Cargo/Função:	Nutricionista do Departamento de Alimentação Escolar
Caráter do Emprego:	Efetivo estável

Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação	
Servidor:	Vanessa Fabiana Mechi Ribeiro
Matrícula:	9355
Secretaria:	Secretaria Municipal de Educação
Cargo/Função:	Professora/Supervisora Pedagógica
Caráter do Emprego:	Efetivo estável em função de confiança

....."

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 058, de 11 de maio de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 26 de agosto de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

LICITAÇÃO:- Processo nº 00473/2026 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Concorrência Eletrônica nº 011/2026 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução integral da obra de construção de infraestrutura do Parque dos Peraltas, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, equipamentos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário para execução dos serviços conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **NOVA DATA DE ENCERRAMENTO: 15/09/2026 às 09h00**. **O Edital estará disponível a partir do dia 26/08/2026, até o final da tarde,** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9356 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.
Amparo, 25 de agosto de 2026.
Regina Célia Aparecido Doné.
Secretária Municipal de Justiça.

.....

DESPACHO

Pregão Eletrônico nº: 067/2026
Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual contratação futura de empresa para fornecimento de kits evento para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania da Prefeitura Municipal de Amparo/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federais nº 14.133/2021, nº 4.320/1964 e demais legislações vigentes, acolho e considero **FRACASSADO** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZO** a repetição do procedimento, observadas as cautelas legais.

Publique-se.

Amparo, 26 de agosto de 2026.
Elson Batista da Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

.....

DESPACHO

Processo nº: 649/2025
Pregão Eletrônico nº: 108/2025
Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de brinquedos pedagógicos para a Rede Municipal de Ensino pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Considerando o constante nos autos, especialmente a manifestação da Secretaria Municipal de Educação, que solicitou a revogação do presente procedimento em razão do transcurso do prazo de 90 (noventa) dias de validade

das propostas, bem como a ausência de homologação do certame;

Considerando o parecer jurídico constante nos autos, que opinou pela possibilidade jurídica da revogação do procedimento licitatório, com fundamento no artigo 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por motivo de conveniência e oportunidade da Administração Pública;

DECIDO pela REVOGAÇÃO do presente procedimento licitatório, nos termos do artigo 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do transcurso do prazo de validade das propostas e da consequente perda de interesse na continuidade do certame nas condições originalmente apresentadas.

Após, publique-se a presente decisão, oportunizando-se aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, nos termos do artigo 165, inciso I, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme orientação constante no parecer jurídico.

Decorrido o prazo sem interposição de recurso, ou após seu regular julgamento, adotem-se as providências necessárias para o encerramento do processo.

Amparo, 26 de agosto de 2026.

Sérgio José Fagundes Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 00289/2026 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 077/2026 - **Objeto:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de medicamentos controlados padronizados para atender toda a rede básica do Município de Amparo/SP pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 10/09/2026 às 09h00**. **O Edital estará disponível a partir do dia 26/08/2026, até o final da tarde,** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9356 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 25 de agosto de 2026.

Regina Célia Aparecido Doné.

Secretária Municipal de Justiça.

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 00324/2026 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 076/2026 - **Objeto:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de medicamentos injetáveis para atender toda a rede básica do Município de Amparo/SP pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 09/09/2026 às 09h00**. **O Edital estará disponível a partir do dia 26/08/2026, até o final da tarde,** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9356 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 25 de agosto de 2026.

Regina Célia Aparecido Doné.

Secretária Municipal de Justiça.

.....

PORTARIA Nº 249 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Exonera, Secretário Adjunto.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Art. 1º Exonerar, a partir de 26 de agosto de 2026, Matheus Endrigo de Figueiredo Oliveira, matrícula nº 10154, do cargo público Secretário Adjunto Municipal da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, nomeado pela Portaria nº 175 de 10 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 26 de agosto de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

ADITAMENTO Nº 002

Autorizado no

Processo Licitatório nº9586/2023

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 227/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2023, CELEBRADO AOS 20/09/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE - E COMO CONTRATADA A EMPRESA SEGUROS SURA S/A, ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO PARA ATENDER AOS SERVIDORES DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE AMPARO/SP, COM FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: SEGUROS SURA S/A

CNPJ Nº: 33.065.699/0001-27

VIGENCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de 25/09/2026 e termo final em 24/09/2027.

VALOR: R$ 92.148,42

Amparo, 24 de agosto de 2026.

.....

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - AMPARO/SP
LEI MUNICIPAL Nº 4.476 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024 | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ: 15.437.097/0001-71 | Rua Dr. Osvaldo Cruz, 215 - Centro, Amparo/SP
Tel.: (19) 3807-2009 | E-mail: secretariaconselhosamparo@gmail.com

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 003, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Projeto de Lei que institui o Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, denominado Serviço Família Acolhedora – SFA, no Município de Amparo/SP.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE AMPARO/SP**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e pela legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO o princípio da prioridade absoluta assegurado às crianças e aos adolescentes pelo artigo 227 da Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece a convivência familiar e comunitária como direito fundamental de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das políticas públicas destinadas à proteção integral de crianças e adolescentes afastados, excepcional e provisoriamente, do convívio familiar;

CONSIDERANDO que o Serviço Família Acolhedora constitui modalidade de acolhimento destinada a proporcionar acolhimento provisório em ambiente familiar, preservando, sempre que possível, os vínculos familiares e comunitários e priorizando a reintegração à família de origem, extensa ou ampliada;

CONSIDERANDO o do Projeto de Lei encaminhado para análise deste Conselho, que institui o Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, denominado Serviço Família Acolhedora – SFA, no Município de Amparo/SP;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - AMPARO/SP
LEI MUNICIPAL Nº 4.476 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024 | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ: 15.437.097/0001-71 | Rua Dr. Osvaldo Cruz, 215 - Centro, Amparo/SP
Tel.: (19) 3807-2009 | E-mail: secretariaconselhosamparo@gmail.com

CONSIDERANDO que a proposta estabelece como objetivos do Serviço, entre outros, organizar o acolhimento de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar, apoiar o retorno à família de origem ou a colocação em família substituta, garantir a convivência familiar e comunitária e assegurar o acesso aos serviços da rede pública;

CONSIDERANDO que a minuta prevê a articulação do órgão executor do Serviço com a Vara da Infância e Juventude, Ministério Público, Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social, bem como com as demais políticas públicas;

CONSIDERANDO que a proposta prevê, ainda, o registro do Serviço junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amparo/SP e a apreciação pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que o Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, reunido em 25 de agosto de 2026, analisou a minuta do Projeto de Lei e deliberou pela sua aprovação por unanimidade;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada, por unanimidade pelo Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Amparo/SP, a minuta do Projeto de Lei que institui o Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, denominado Serviço Família Acolhedora – SFA, no Município de Amparo/SP, e dá outras providências.

Art. 2º O CMDCA manifesta-se favoravelmente ao encaminhamento da minuta do Projeto de Lei ao Poder Executivo Municipal, para adoção das providências administrativas e legislativas cabíveis, visando à sua formalização e posterior encaminhamento à Câmara Municipal de Amparo.

Art. 3º A aprovação de que trata esta Resolução compreende a minuta apresentada ao Conselho, que estabelece a organização do Serviço Família Acolhedora, seus objetivos, condições de acolhimento, requisitos e responsabilidades das famílias

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - AMPARO/SP
LEI MUNICIPAL Nº 4.476 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024 | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ: 15.437.097/0001-71 | Rua Dr. Osvaldo Cruz, 215 - Centro, Amparo/SP
Tel.: (19) 3807-2009 | E-mail: secretariaconselhosamparo@gmail.com

acolhedoras, atribuições da equipe técnica, procedimentos de cadastramento, acompanhamento e desligamento, bem como as disposições relativas à sua execução e financiamento.

Art. 4º O CMDCA reconhece o Serviço Família Acolhedora como importante estratégia de proteção integral e de garantia do direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes afastados, excepcional e provisoriamente, do convívio de sua família de origem.

Art. 5º O CMDCA deverá ser considerado órgão integrante da articulação institucional do Serviço Família Acolhedora, observadas as competências legais e regulamentares do Conselho no âmbito da política municipal dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 6º Após a aprovação e eventual publicação da Lei, o Serviço Família Acolhedora deverá observar as normas do Estatuto da Criança e do Adolescente, as orientações técnicas nacionais aplicáveis aos serviços de acolhimento e as deliberações dos Conselhos de Direitos e demais órgãos competentes.

Art. 7º Esta Resolução deverá ser encaminhada ao Poder Executivo Municipal, para conhecimento e adoção das providências pertinentes.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Amparo/SP, 25 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUCAS GIOVANE NARDIN
Data: 25/08/2026 20:36:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCAS GIOVANE NARDIN
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Amparo/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMSPTT | SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

PATRULHEIRO GUARDA CIVIL MUNICIPAL AMPARO SEMPRE PROTETOR E AMIGO

PORTARIA Nº 11, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

LUCAS AVANCINI MANTOVANI, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de Amparo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através da Lei nº 3.385 de 10 de julho de 2008, Lei nº 4.337 de 11 de julho de 2023 c/c Lei 3.962 de 05 de abril de 2018 e, da Portaria Nº 342 de 11 de julho de 2023,

CONSIDERANDO a solicitação de substituição de membro vogal nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** nº 15463/2024;

CONSIDERANDO a necessidade imediata de recomposição do colegiado, sem ruptura da continuidade instrutória;

RESOLVE:

Art. 1º – **ACOLHER** e formalizar o desligamento, a pedido, do servidor **DANIEL LIZZA DE CASTRO** da função de Membro da Comissão Processante.

Art. 2º – Designar a servidora **MARIANA BARBOSA DE MATTOS HILÁRIO** para integrar a referida Comissão Processante.

Art. 3º – A alteração do colegiado não alcança os atos regularmente praticados, que conservam íntegra sua eficácia, permanecendo incólumes as demais disposições da Portaria n.º 33, de 22 de agosto de 2024.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Amparo, aos 26 de agosto de 2026.

Lucas Avancini Mantovani
Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal

"CORREGEDORIA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – AMPARO/SP"
RUA POLÔNIA, Nº 318 – SILVESTRE – AMPARO/SP – CEP 13901-002 – TEL: (19) 3807-7922
lamantovani@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

LICITAÇÃO: Processo de Compras Nº 2026/00360 - **ÓRGÃO**:- Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP - SAAE. **MODALIDADE: PREGÃO Nº** 21/2026 (Eletrônico) **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁCIDO FLUOSSILÍCICO DESTINADO AO PROCESSO DE FLUORETAÇÃO DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS. DATA DE ENCERRAMENTO**: 10/09/2026 às 09h00. O Edital encontrar-se disponível sem ônus através do site www.saaeamparo.sp.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e na plataforma BBMNet (www.novobbmnet.com.br). **INFORMAÇÕES**:- Tel.: (19) 3808-8400 ou e-mail: compras@saaeamparo.sp.gov.br

PUBLIQUE-SE.

Amparo, 26 de agosto de 2026.

Divisão de Suprimentos

.....

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 783/2026

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ AMPARENSE A SRA. NÁDIA KASSOUF SAD

Autoria: Verª. Karim de Oliveira Zelante de Godoy

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 24 de agosto de 2026, aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Amparense a Sra. **NÁDIA KASSOUF SAD**.

Art. 2º A entrega do respectivo diploma ficará a cargo da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que designará dia e hora para a solenidade de praxe.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente que, se necessário, serão suplementadas.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Amparo, 25 de agosto de 2026.

FERNANDO GARCIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Amparo

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 25 de agosto de 2026.

Erica Cristiane Alexandre
Coordenadora de Assuntos Legislativos

.....

AUDIÊNCIA PÚBLICA – PROJETO DE LEI Nº 72/2026 – LDO 2027

A Câmara Municipal de Amparo convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA a se realizar no próximo dia **03 de setembro de 2026 (quinta-feira) às 18:00 horas**, na sede da Câmara Municipal de Amparo, situada na Rua do Legislador Amparense, nº 100 – Jd. Santa Helena, onde será apresentado o Projeto de Lei nº 72/2026 de autoria do Prefeito Municipal, o qual “dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária de 2027 e dá outras providências”.

FERNANDO GARCIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Amparo

.....